

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

LEI Nº 1024/2024
07 DE NOVEMBRO DE 2024

*"Dispõe sobre a nomeação de rua sem denominação
no Bairro Matadouro Velho e dá outras
providências."*

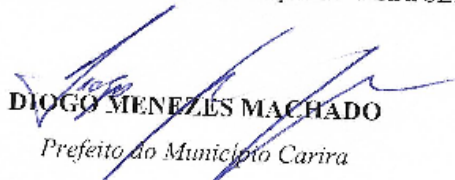
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica denominada como RUA JOSÉ BISPO FILHO (Zé de Ozéias) a
rua sem denominação localizada na lateral direita do Estádio Municipal José Carlos
Machado (Machadão), com seu início (-10.363823487020943, -37.70955525059881) na
interseção com a Rua Antônio Augusto Dutra e final (-10.365576447265392, -
37.70996628922785) na interseção com a Rua José Antônio Cavalcante, com sua extensão
total de 200 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br